

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

CONTRATADO, EXPRESSO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI,
inscrita no CNPJ Nº. 17.836.403/0001-78.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. Constitui a presente autorização para celebração do 2º (segundo) termo aditivo de e reajuste do preço da locação objeto do contrato inicial de prestação de serviços de locação de veículos junto á Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

O presente termo autoriza o valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois e trezentos reais) mensal totalizando um valor Anual de R\$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA 3ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1. A contratação foi autorizada através do processo licitatório nº 001/2021, modalidade pregão presencial.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

7.1. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo, o Foro da Comarca única de Goianinha/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tibau do Sul/RN, 05 de abril de 2022.

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

P/ CONTRATANTE

Helio Pinheiro de Araújo

P/ CONTRATADO

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 03170888

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/05/2022.
EDIÇÃO 1398. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>